



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**MARINHA DO BRASIL**

61/082.6

61001.000010/2021-62

**PORTARIA MB/MD N° 46, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera a Portaria n° 1/MB/MD/2021, deste Comando, que aprova as Instruções Gerais para os Estágios e a Prestação do Serviço Militar pelos Militares da Reserva de 2ª e 3ª Classes da Marinha.

**O COMANDANTE DA MARINHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto n° 57.654, de 20 janeiro de 1966, tendo em vista o contido nos arts. 29, 43 e 47 do Decreto n° 4.780, de 15 de julho de 2003, combinados com o art. 4º da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, em conformidade com os arts. 2º, 6º e 19 do Decreto n° 9.530, de 17 de outubro de 2018, o art. 27 da Lei n° 4.375, de 17 de agosto de 1964, resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 14 do anexo da Portaria n° 1/MB/MD, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n° 25, de 5 de fevereiro de 2021, Seção 1, Páginas 13 a 16, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 .....

.....  
§ 3º O voluntário que tenha ingressado na condição “sub judice” terá seu tempo de serviço prorrogado mediante decisão judicial específica ou, a critério da Administração, desde que preencha as condições previstas no caput deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de dezembro de 2022.

ALMIR GARNIER SANTOS

Almirante de Esquadra

Comandante da Marinha

RODRIGO LAMOGLIA ARAUJO

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

**AUTENTICADO DIGITALMENTE**

Distribuição:

CGCFN, CIAA, CIABA, CIAGA, CIAMPA, CIASC, CIAW, CN, Com1ºDN, Com2ºDN, Com3ºDN, Com4ºDN, Com5ºDN, Com6ºDN, Com7ºDN, Com8ºDN, Com9ºDN, ComemCh, ComFFE, ComOpNav, CPesFN, DAbM, DAdM (BoIMB), DAerM, DEnsM, DFM, DGDNTM, DGMM, DGN, DGPM, DHN, DIM, DPC, DPM, DSAM, DSM, EAMCE, EAMES, EAMPE, EAMSC, EMA, EN, GSIPR-ASSMAR, MD (CheGab CheLog-EMCFA), SGM, GM-10, GM-11 e Arquivo.

61001.005182/2022-11